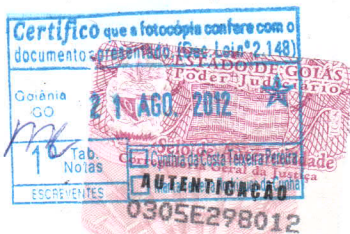




Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 208.012, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original. **IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana nº 21, da quadra 22, sito a **Avenida Moinho dos Ventos, no MOINHO DOS VENTOS**, com área de 360,00m², medindo: 12,00m de frente; 12,00m pela linha de fundo com o lote 14; 30,00m pelo lado direito com o lote 22; e, 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 20. **PROPRIETÁRIA:** **GMS ENGENHARIA LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.373.328/0001-16, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** RI-152.724 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-208.012 - Goiânia, 19 de outubro de 2010. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 3998-N, fls. 041/046 em 20/08/2010, protocolada sob nº 442.903 em 08/10/2010, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **VANDEIR JOSE DE ARAUJO**, representante comercial, portador da CI nº 2038652 SSP/GO e do CPF nº 641.340.241-53, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **LIZANDRA DOMÍNGUES DE ARAUJO**, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 46.441,33. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 420.8744-1, de 04/10/2010. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av2-208.012 - Goiânia, 12 de abril de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 29/03/2012, protocolado sob nº 482.471 em 30/03/2012, para consignar que a proprietária Lizandra Domingues de Araujo, é portadora da Carteira de Identidade nº **3.131.515-1.024.175 2ª Via SSP-GO** e está inscrita no Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº **813.844.401-00**, tudo conforme consta dos documentos apresentados, cujas cópias ficam arquivadas digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R3-208.012 - Goiânia, 15 de maio de 2012. Nos Termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 23/04/2012, protocolado sob nº 484.377 em 02/05/2012, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 813.844.401-00; venderam o imóvel objeto desta matrícula para **RILDO BUENO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CI nº 1.632.638 SSP/GO e do CPF nº 463.461.631-91, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 90.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 484.5908-1 de 27/04/2012; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R4-208.012 - Goiânia, 15 de maio de 2012. Ainda pelo contrato noticiado no R3 acima, o agora proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, à **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.855.716/0001-01, com sede em São José do Rio

Preto/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 112.349,25 que representa o valor residual do contrato de adesão da Cota nº 226 do Grupo 1624 para aquisição de imóvel residencial pelo sistema de consórcio, a ser pago por meio de 71(setenta e uma) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 10/05/2012 e a última em 10/03/2018, sujeitas a reajustes previstos no citado contrato. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30(trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 90.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av5-208.012 - Goiânia, 21 de agosto de 2012. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei nº 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, retificar o logradouro onde se situa o imóvel mencionado na presente, que constou como sendo "Avenida Moinho dos Ventos", quando na realidade o correto é **Rua MDV-7**, conforme consta do processo de loteamento arquivado nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 21 de agosto de 2012.

Valor da Certidão..... R\$44,19
Valor da Taxa Judiciária R\$09,35
TOTAL..... R\$53,54
Número da GRS.: 10060919-8
Rúbrica da autoridade expedidora.: _____

Sheila M. de Sena Sales
REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila Mª de Sena Sales
Suboficial

